



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

LEI Nº 1357, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 24 / 10 / 2017  
ATÉ 31 / 12 / 2017

Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

## AUTORIZA A URBANIZAÇÃO DE LOTE E DOAÇÃO AO MUNICÍPIO PARA ARRUAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a urbanizar e receber em arruamento área de 536,30 m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e seis metros e trinta decímetros quadrados) referente a Rua Domingos Saggin e 549,80 m<sup>2</sup> (quinhentos e quarenta e nove metros e oitenta decímetros quadrados referente a Rua Ernesto Zamberlan, bem como urbanização dos Lotes Urbanos nº 09 da Quadra nº 21 e 01 da Quadra 24, com uma área total de 3.537,95 m<sup>2</sup> (três mil, quinhentos e trinta e sete metros e noventa e cinco decímetros quadrados), Matrícula 1.437, do Ofício de Registro Público de Tuparendi – RS, Comarca de Santa Rosa – RS.

a) **DESTINO DAS ÁREAS:** A Fração de Lote Rural nº 140 da 10<sup>a</sup> Secção Santo Cristo, matrícula nº 1.437 do Ofício de Registro Público de Tuparendi – RS, Comarca de Santa Rosa – RS, com área de 3.537,95 m<sup>2</sup> (três mil, quinhentos e trinta e sete metros e noventa e cinco decímetros quadrados), de propriedade de Lorena Klein Zamberlan será desmembrada para formalização e escrituração de dois lotes urbanos e doação para arruamento, caracterizadas pelas Ruas Domingos Saggin e Ernesto Zamberlan.

### DENOMINAÇÃO

**Descrição da Área Registrada:** Fração do Lote Rural nº. 140 da 10<sup>a</sup>. Secção Santo Cristo, com Área de 3.537,95 m<sup>2</sup>, Matrícula R-9-1.437 do registro de Imóveis de Tuparendi - RS, situado dentro do Perímetro Urbano desta cidade, com frente para a Rua Ernesto Zamberlan, pelo lado ímpar da numeração, distante 81,20 metros da esquina com a Rua Borges de Medeiros, localizada dentro do Quarteirão definido pelas Ruas Ernesto Zamberlan, Januário Flores e Borges de Medeiros e pela Fração do Lote Rural nº. 140 da 10<sup>a</sup>. Secção Santo Cristo, com as seguintes confrontações e dimensões: ao **NORTE**, com o leito da Rua Ernesto Zamberlan em 68,65 metros; ao **SUL**, por três linhas contínuas, sendo uma em 17,25 metros e outra em 37,90 metros, ambas com terras da Fração do Lote Rural nº. 140 da 10<sup>a</sup>. Secção Santo Cristo, de propriedade de Edson José Zamberlan e, por fim, outra linha em 12,00 metros com a Rua Domingos Saggin; a **LESTE**, por duas linhas contínuas, sendo uma com o leito da Rua Ernesto Zamberlan, 7,98 metros e, outra com o Lote nº. 08 da Quadra 21, em 45,60 metros, de propriedade de Luiz Paulo Flores e, ao **OESTE**, por duas linhas contínuas, sendo uma em 7,98 metros e outra em 42,55 metros, ambas com a Projeção da Rua R-2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

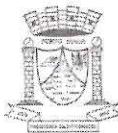
**Descrição da Área a Desmembrar:** Fração do Lote Rural nº. 140 da 10ª. Secção Santo Cristo, com Área de 3.239,10 m<sup>2</sup>, Matrícula R-9-1.437 do registro de Imóveis de Tuparendi - RS, situado dentro do Perímetro Urbano desta cidade, com frente para a Rua Ernesto Zamberlan, pelo lado ímpar da numeração, distante 81,20 metros da esquina com a Rua Borges de Medeiros, localizada dentro do Quarteirão definido pelas Ruas Ernesto Zamberlan, Januário Flores e Borges de Medeiros e pela Fração do Lote Rural nº. 140 da 10ª. Secção Santo Cristo, com as seguintes confrontações e dimensões: ao **NORTE**, com o leito da Rua Ernesto Zamberlan, em 68,65 metros; ao **SUL**, por quatro linhas, sendo três linhas contínuas, uma em 17,25 metros e outra em 30,90 metros, ambas com terras da Fração do Lote Rural nº. 140 da 10ª. Secção Santo Cristo, de propriedade de Edson José Zamberlan e outra linha em 12,00 metros com a Rua Domingos Saggin e, por fim, outra linha descontínua, em 7,00 metros com a Área Remanescente; a **LESTE**, por duas linhas contínuas, sendo uma com o leito da Rua Ernesto Zamberlan, em 7,98 metros e, outra com Lote nº. 08 da Quadra 21, em 45,60 metros, de propriedade de Luiz Paulo Flores e, ao **OESTE**, por duas linhas contínuas, sendo uma em 7,98 metros e outra em 42,55 metros, ambas com a Projeção da Rua R-2.

**Divisão da Quadra e Lotes:** A Urbanização dará origem ao Lote nº. 09 da Quadra 21 e ao Lote nº. 01 da Quadra 24.

**Descrição do Lote nº. 09 da Quadra 21:** com Área de 867,30m<sup>2</sup>, situado dentro do Perímetro Urbano desta cidade, com frente para a Rua Ernesto Zamberlan, pelo lado ímpar da numeração, esquina com a Rua Domingos Saggin, localizado dentro do Quarteirão definido pelas Ruas Ernesto Zamberlan, Domingos Saggin, Januário Flores e Borges de Medeiros, com as seguintes confrontações e dimensões: ao **NORTE**, com a Rua Ernesto Zamberlan, em 21,15 metros; ao **SUL**, com terras da Fração do Lote Rural nº. 140 da 10ª. Secção Santo Cristo, em 17,25 metros, de propriedade de Edson José Zamberlan; a **LESTE**, com o Lote nº. 08 da Quadra 21, em 45,60 metros, de propriedade de Luiz Paulo Flores e, ao **OESTE**, com a Rua Domingos Saggin em 44,96 metros.

**Descrição do Lote nº. 01 da Quadra 24:** com Área de 1.285,70m<sup>2</sup>, situado dentro do Perímetro Urbano desta cidade, com frente para a Rua Ernesto Zamberlan, pelo lado ímpar da numeração, esquina com a Rua Domingos Saggin, localizado dentro do Quarteirão definido pelas Ruas Ernesto Zamberlan, Januário Flores e Domingos Saggin e pela Fração do Lote Rural nº. 140 da 10ª. Secção Santo Cristo, com as seguintes confrontações e dimensões: ao **NORTE**, com a Rua Ernesto Zamberlan, em 28,20 metros; ao **SUL**, com terras da Fração do Lote Rural nº. 140 da 10ª. Secção Santo Cristo, em 30,90 metros, de propriedade de Edson José Zamberlan; a **LESTE**, com a Rua Domingos Saggin, em 44,40 metros e, ao **OESTE**, com terras da Fração do Lote Rural nº. 140 da 10ª. Secção Santo Cristo, em 42,90 metros, de propriedade de Lorena Klein Zamberlan.

**Descrição da Área Remanescente:** Fração do Lote Rural nº. 140 da 10ª. Secção Santo Cristo, com Área de 298,85 m<sup>2</sup>, Matrícula R-9-1.437 do registro de Imóveis de Tuparendi - RS, de propriedade de Lorena Klein Zamberlan, situado dentro do Perímetro Urbano desta cidade, com frente para o leito da Rua Ernesto Zamberlan, pelo lado ímpar da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

numeração, distante 28,20 metros da esquina com a Rua Domingos Saggin, localizado dentro do Quarteirão definido pelas Ruas Ernesto Zamberlan, Januário Flores e Domingos Saggin e pela Fração do Lote Rural nº. 140 da 10ª. Secção Santo Cristo, com as seguintes confrontações e dimensões: ao **NORTE**, com o leito da Rua Ernesto Zamberlan, em 7,00 metros; ao **SUL**, com terras da Fração do Lote Rural nº. 140 da 10ª. Secção Santo Cristo, em 7,00 metros, de propriedade de Edson José Zamberlan; a **LESTE**, com o Lote nº. 01 da Quadra 24, em 42,90 metros, de propriedade de Lorena Klein Zamberlan e, a **OESTE**, com a Projeção da Rua R-2, em 42,55 metros, de propriedade da Sucessão de Ermínio Gasparetto.

**Área ocupada pela Rua Domingos Saggin:** Com Área de 536,30 m<sup>2</sup>, de propriedade de Lorena Klein Zamberlan, com as seguintes confrontações e dimensões: ao **NORTE**, com a Rua Ernesto Zamberlan, em 12,00 metros; ao **SUL**, com a Rua Domingos Saggin, em 12,00 metros; a **LESTE**, com o Lote nº. 09 da Quadra 21, em 44,96 metros e, ao **OESTE**, com o Lote nº. 01 da Quadra 24, em 44,40 metros.

**Área Remanescente ocupada pela Rua Ernesto Zamberlan:** Com Área de 549,80 m<sup>2</sup>, de propriedade de Lorena Klein Zamberlan, com as seguintes confrontações e dimensões: ao **NORTE**, com o leito da Rua Ernesto Zamberlan, em 68,65 metros; ao **SUL**, por quatro linhas contínuas, sendo uma linha em 21,15 metros, com o Lote nº. 09 da Quadra 21, outra linha em 12,00 metros com a Rua Domingos Saggin, outra linha em 28,20 metros com o Lote nº. 01 da Quadra 24 e, por fim, outra linha em 7,00 metros com terras da Fração do Lote Rural nº. 140 da 10ª. Secção Santo Cristo; a **LESTE**, com o leito da Rua Ernesto Zamberlan, em 7,98 metros e, ao **OESTE**, com a Projeção da Rua R-2, em 7,98 metros.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

  
**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**JEAN PABLO SAGGIN DA ROSA**  
Secretaria de Administração e Finanças

